



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024- CEE-CMDCA de 02 de Janeiro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO (ESTÁGIO) DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES ELEITOS DO EDITAL Nº 001/2023 – CMDCA/ DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE 2023 PARA O QUADRIÊNIO DE 2024 A 2028.**

. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Comissão Especial Eleitoral- CEE do município de São João de Pirabas - PA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/200, alterado pela Lei nº 986/2015, revogada pela Lei 1.049//2023, pela Resolução de nº 231/2022 do CONANDA e pelo Regimento Interno deste órgão deliberativo, normatizador e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e das ações em todos os níveis;

RESOLVE:

**Art. 1º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Comissão Especial Eleitoral- CEE, torna público a divulgação do período de transição dos Conselheiros Titulares a Membro do Conselho Tutelar eleitos no Pleito de Escolha Unificado de 2023,

**Art.2º-** A Comissão Especial convocar os Conselheiros Eleitos no Processo Unificado Eleitoral do quadriênio de 2024 a 2028 a participar do período de transição (estágio de observação e prática) para estes terem acesso as documentações (ofícios, encaminhamentos, requerimentos, relatórios de acompanhamento e dentre outros), todavia, os Conselheiros eleitos irão conhecer e os procedimentos do atendimento ao público.

Data: 02 a 09 /01/2024

Horário: 8:00h as 11:30h

Local: No prédio do Conselho Tutelar de São João de Pirabas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CMDCA

**Art.3º** -Quaisquer outras orientações caberá a Comissão Especial Eleitoral baixar editais suplementares ou normativos.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Pirabas. 02 de Janeiro de 2024

**Publica-se**

**Armando Gomes Silva**  
Presidente do CMDCA

**Elma Lucia Santa Brígida Costa**  
Coordenadora da Comissão Esp. Eleitoral

**Prycyla Greyce Freitas de Melo**  
Vice- Coord. da Comissão Esp. Eleitoral

**Elid Santos de Jesus**  
Membro da Comissão Esp. Eleitoral

**Euzane Nunes da Silva**  
Membro da Comissão Esp.